

www.quissama.rj.gov.br



ANO: 03 N°: 748 TERÇA-FEIRA 07 DE MAIO DE 2019

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita

Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município Gabriel Bueno Sigueira

Procuradoria Geral do Município Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha Secretaria de Fazenda

Marina Oliveira Chagas

Secretaria de Saúde Simone Flores Soares de Oliveira Barros

> Secretaria de Educação Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Francisco Roberto de Siqueira Junior

> Secretaria Municipal de Administração Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança Pública e Trânsito

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **DECRETO Nº 2.651 de 03 DE MAIO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.843/2019 de 03 de maio de 2019.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de maio de 2019.

#### Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

#### ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO FICHA DESPESA			REFORÇO	
FMAS				
35.01 - 08.243.0066.1.087	1164	4490.52	90.000,00	
35.01 - 08.244.0006.1.072	1165	4490.52	40.000,00	
		TOTAL	130.000,00	



Prefeita
Maria de Fátima
Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo Marcio Oliveira Pessanha

#### DIÁRIO OFICIAL

#### **PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto № 2214/2017.

#### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha - Secretário de Governo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **DECRETO Nº 2.652 de 03 DE MAIO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.844/2019 de 03 de maio de 2019.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de maio de 2019.

#### Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

#### ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES						
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL							
29.01 - 04.122.0029.2.095	1162	3390.33	1.000,00				
40.01 - 18.541.0030.2.238	1163	3390.48	40.000,00				
29.01 - 04.122.0029.2.095	359	3390.14		1.000,00			
40.01 - 20.602.0035.2.148	1063	3390.39		40.000,00			
		TOTAL	41.000,00	41.000,00			



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUISSAMÃ RJ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em acordo com a Lei nº 1329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382 de 26 de Novembro de 2013 no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes religiosos e Comunitários, Servidores Municipais e população em geral, para a TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA do ano de 2019, a ser realizada no dia 08 de maio de 2019, às 09 h na Sede dos Conselhos, situado na Rua Barão de Vila Franca – 244 – Centro – Quissamã – RJ.

#### PAUTA:

- Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- IV Fórum da Sociedade Civil;
- ✓ Projeto Jovens em Ação;
- ✓ Informes Gerais;

Tânia Regina dos Santos Magalhães Presidente do CMAS



#### CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019**

O Conselho Municipal da Juventude – CMJ, em acordo com a Lei municipal № 1383 de 26 de Novembro de 2013, e alterada pela Lei № 1556 de 11 de Dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes Religiosos e Comunitários, Servidores Municipais, Sociedade Civil e População em Geral, para a TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Municipal da Juventude de Quissamã, que será realizada no dia 08 de Maio de 2019, às 14 horas, na Sala do NEA-BC – situado na Rua Visconde de Ururaí, № 83 – Sala 03 – Centro – Quissamã RJ.

#### Pauta:

- ✓ Leitura e Aprovação das Atas anteriores;
- Boas Vindas aos novos Conselheiros e entrega da Agenda Anual de Reuniões;
- ✓ Criação do cronograma de atividades para o ano de 2019;
- ✓ Informes Gerais;

Natália Paula de Souza Presidente do Conselho Municipal da Juventude



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2019 Processo nº 2165/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do serviço de Acolhimento Institucional Dr. Pery Gonçalves dos Santos, em favor das empresas:

A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 39.702.519/0001-

57, no valor de R\$ 59.725,44 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos):

. ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.325.092/0001-01, no valor de R\$ 20.613,60 (vinte mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos)

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 02 de maio de 2019.

Tânia Regina dos Santos Magalhães Secretária Municipal de Assistência Social

> Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete

> > Geral: (22)2768-9300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

- 1 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2018.
- 2 Fato gerador: Processo nº 10201/2018, Convite nº 118/2018 SEMOB.
- 3 Celebrado entre o *Município de Quissamã* e *HGH EMPREENDIMENTOS EIRELI*.
- 4 Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de Revitalização da Praça Brigadeiro José Caetano, no Centro de Quissamã/RJ, conforme projeto básico, que integra este termo.
- **5** Fundamentação: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor, com fundamento no Art. 57, §1º c/c 65, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 Prazo do Aditivo: 30 (trinta) dias.
- 7 Valor do Acréscimo: R\$ 46.546,37 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Quissamã (RJ), 06 de maio de 2019.

Francisco Roberto de Siqueira Júnior Secretário Municipal de Obras, Serv. Públicos e Urbanismo

> Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete da Prefeita



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019

Processo Administrativo nº 10294/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria, com fornecimento de mão de obra e insumos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.410.984,93.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 (doze) meses

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 21/05/2019 - 09h00.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site http://www.quissama.rj.gov.br.

Quissamã (RJ), 06 de maio de 2019. Donato Tavares de Souza Pregoeiro



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### LEI Nº 1.844 de 03 DE MAIO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 41.000,00.

### A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a sequinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para atender despesas não previstas no orcamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de marco de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de maio de 2019.

#### Maria de Fátima Pacheco Prefeita

#### ANEXO T

CÓDIGOS			VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL						
29.01 - 04.122.0029.2.095	1162	3390.33	1.000,00			
40.01 - 18.541.0030.2.238	1163	3390.48	40.000,00			
29.01 - 04.122.0029.2.095	359	3390.14		1.000,00		
40.01 - 20.602.0035.2.148	1063	3390.39		40.000,00		
		TOTAL	41.000,00	41.000,00		



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

- 1 CONTRATO Nº 094/2019.
- ${\bf 2}$  Fato gerador: Solicitação nº 604/2019 Convite nº 030/2019 Processo nº 1332/2019 CEESP.
- 3 Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa *DIONATAN VIANA PINTO*.
- 4 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de caminhão com carroceria fixa, no toco, 3,5t, inclusive motorista, para atender ao transporte de materiais e equipamentos de uso da CEESP, de acordo com as atividades desenvolvidas, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 Prazo: Em 12 (doze) meses.
- 6 Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 Valor total: R\$ 30.513,50 (trinta mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).

Quissamã (RJ), 06 de maio de 2019.

Isis das Chagas Coordenadora Especial de Esporte e Juventude

> Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete da Prefeita





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### LEI Nº 1.843 de 03 DE MAIO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT

FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouissamã, 03 de maio de 2019.

#### Maria de Fátima Pacheco Prefeita

#### ANEXO I

CÓDIG	VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
FMAS				
35.01 - 08.243.0066.1.087	1164	4490.52	90.000,00	
35.01 - 08.244.0006.1.072	1 - 08.244.0006.1.072 1165 4490.52		40.000,00	
		TOTAL	130.000,00	



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N° DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
036/2019	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE	12.499.494/0002-60	78.459,60
	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		

FATO GERADOR: Solicitação no 719/2019 – Processo nº 2066/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2019.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento não padronizado (Ranibizumabe - LUCENTIS\*), destinado a paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 25/04/2019 **TÉRMINO: 25/04/2020** 

VALOR TOTAL: R\$ 78.459,60 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 03 de maio de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete da Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019 Julgamento

Data Julgamento: 12/04/2019 Comprador: -

Página: 1/1

Solicitação: 000719/2019 Licitação: 000047/2019 - Modalidade: 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço: 02

Fornecedor: 11603 - HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES I TDA

Telefone:

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	051.01.0618.0	UNIDADE	RANIBIZUMABE - LUCENTIS® - Solução para injeção a 10mg/mL. Embalagem com 1 frasco ampola contendo 2,3 mg de ranibizumabe em 0,23mL de solução, uma agulha com filtro para retirada do conteúdo do frasco, uma agulha para injeção intravítrea e - uma seringa para retirada do conteúdo do frasco e para injeção intravítrea.	Novartis	24,0000	3.269,1500	78.459,6000
Total para este Fornecedor: 1					78.459,6000		
Total	para esta Solicit	ação:					78.459,6000

© Tecnologia Global Ltda.

# PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br 07 DE MAIO DE 2019

ANO: 03 N°: 748

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



#### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **VEREADORES DE QUISSAMÃ**

#### Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

#### Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

#### Leone Cordeiro da Conceição

(1° Secretário)

#### Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2° Secretário)

#### Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

#### Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

#### Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

#### Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

#### Cássio Marins Reis

(Vereador)



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA. NÃO JOGUE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.

ÁGUA PARADA É CRIADOURO DE MOSQUITO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### Portaria nº 050/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com a Lei nº 1.567 de 06 de janeiro de 2016, nomear o cidadão **Cilmar Moraes Dutra**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC- 3, lotado no gabinete do Vereador Carlos Alberto de Souza Leite.

Art.  $2^{\rm o}$  — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE MAIO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA PRESIDENTE



#### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 049/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a cidadã **Camila Nunes Sales Nolasco** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **Símbolo CC-3**, lotada no gabinete do Vereador Carlos Alberto de Souza Leite.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE MAIO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA PRESIDENTE